

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR — ETP

Aquisição e instalação de plataforma elevatória vertical de acessibilidade APAE DE BRUSQUE — SANTA CATARINA

Entidade beneficiária	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brusque — APAE de Brusque
CNPJ	76.852.615/0001-08
Local de execução	Av. Hugo Schlosser, 236, Jardim Maluche, Brusque/SC, CEP 88354-300
Processo judicial de destinação	5003470-67.2026.8.24.0011/SC — Vara Criminal da Comarca de Brusque
Decisão de referência	10/06/2026 — destinação condicionada à conclusão de procedimento licitatório
Montante judicial reservado	R\$ 74.450,00
Objeto planejado	01 plataforma elevatória vertical, com fornecimento, transporte, montagem, instalação, enclausuramento e comissionamento

1. Finalidade, contexto e delimitação

Este ETP fundamenta a escolha da solução mais adequada para eliminar barreira arquitetônica de circulação vertical na sede da APAE de Brusque, em atendimento às necessidades de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Integra a fase preparatória do procedimento de contratação, devendo ser lido em conjunto com o Termo de Referência técnico, o projeto arquitetônico, a decisão judicial e os documentos de pesquisa de mercado.

A APAE é entidade privada beneficiária de recursos de destinação judicial. A referência à Lei nº 14.133/2021 neste planejamento serve como parâmetro de boas práticas e, quanto à sua obrigatoriedade, depende da análise do instrumento de repasse, do edital de chamamento e do regime jurídico efetivamente aplicável. Prevaecem as exigências expressas da decisão e das normas de destinação de prestações pecuniárias.

2. Fundamento judicial e condicionantes da aplicação dos recursos

A sentença proferida em 10/06/2026, no processo nº 5003470-67.2026.8.24.0011/SC, acolheu o projeto da APAE e determinou que R\$ 74.450,00 permaneçam depositados até comprovação da conclusão do processo licitatório.

3. Necessidade a ser atendida e interesse coletivo

A circulação entre o pavimento térreo e o pavimento superior exige solução acessível, estável e segura para usuários de cadeira de rodas, pessoas com mobilidade reduzida, acompanhantes e equipe. A instalação de plataforma vertical amplia autonomia, segurança e inclusão, permitindo fruição das atividades institucionais sem dependência de transporte manual em escadas.

A necessidade é de solução instalada e operacional, não de simples compra de equipamento avulso. O benefício somente se concretiza após integração civil, elétrica, testes, treinamento e aceitação definitiva.

4. Requisitos essenciais da contratação

A solução deverá respeitar integralmente os requisitos mínimos do Termo de Referência, sem indicação de marca: plataforma vertical de cabine fechada, acionamento hidráulico, capacidade mínima de 250 kg, duas paradas, percurso de referência de 3,54 m, velocidade de até 0,15 m/s, alimentação trifásica 220 V ou 380 V e comandos acessíveis. Devem ser observadas as ABNT NBR ISO 9386-1, ABNT NBR 9050 e demais normas aplicáveis, com demonstração documental da conformidade.

Incluem-se cabine útil mínima de 900 × 1.400 mm, paredes com altura mínima de 1.100 mm, piso antiderrapante, corrimão, iluminação LED, enclausuramento metálico autoportante com ACM branco, duas portas de pavimento intertravadas, sinalização acessível, dispositivos hidráulicos e mecânicos de segurança, descida manual de emergência, ARTs, manual em português e treinamento.

A caixa projetada possui dimensões internas de 1.450 × 1.600 mm, externas de 1.650 × 1.700 mm e rebaixo de 200 mm; todos os encaixes e interferências devem ser verificados em vistoria e projeto executivo. A ancoragem estrutural e a infraestrutura civil a cargo da APAE deverão estar concluídas antes da montagem.

5. Quantitativo e estimativa de demanda

Quantidade	01 (uma) unidade, com instalação integral
Paradas	02: térreo e pavimento superior
Percurso	3,54 m previstos no projeto; confirmar em levantamento técnico
Regime de uso	Institucional, uso normal de baixa intensidade
Unidade de medição e pagamento	Solução completa instalada, testada e aceita, observadas as etapas contratuais

O quantitativo decorre da existência de um único percurso vertical identificado no projeto apresentado. Não se justifica fracionar a compra da plataforma e do enclausuramento quando a interoperabilidade, responsabilidade técnica e garantia da solução integral forem essenciais.

6. Levantamento de alternativas e análise comparativa

Alternativa	Avaliação técnica e conclusão
A — Permanecer sem equipamento	Não atende à necessidade de acessibilidade e perpetua a barreira vertical. Inadequada.
B — Rampa ou adaptação exclusivamente civil	Exigiria análise de espaço, extensão e impacto construtivo; não há demonstração de viabilidade no material apresentado. Não adotada sem estudo arquitetônico específico.
C — Elevador convencional de passageiros	Pode atender à acessibilidade, porém tende a demandar infraestrutura e escopo distintos; não há orçamento

	comparável ou estudo de implantação. Alternativa não comprovada como mais vantajosa.
D — Plataforma vertical hidráulica com enclausuramento	Compatível em tese com a configuração física prevista e o uso institucional, condicionada à confirmação das medidas, normas e orçamento competitivo. Solução preferencial.

A seleção preliminar da alternativa D considera adequação funcional e integração à obra prevista; não representa aprovação antecipada de modelo ou fornecedor. O levantamento de mercado deve incluir outros fabricantes, soluções equivalentes e justificativa objetiva para quaisquer exigências que limitem a competição.

7. Estimativa preliminar de valor e suficiência orçamentária

A proposta comercial ABA Elevadores nº 1626006, datada de 20/04/2026, indica R\$ 51.200,00 pela plataforma e R\$ 23.250,00 pelo enclausuramento opcional, totalizando R\$ 74.450,00. O montante coincide com a verba reservada na sentença, mas constitui apenas uma referência inicial, não pesquisa de preços conclusiva, nem preço máximo automaticamente validado.

Plataforma elevatória — referência ABA	R\$ 51.200,00
Enclausuramento autoportante — referência ABA	R\$ 23.250,00
Total da referência comercial	R\$ 74.450,00
Valor judicial reservado	R\$ 74.450,00
Margem nominal disponível nessa referência	R\$ 0,00

A proposta apresenta validade de 15 dias e, portanto, não deve ser tratada como vigente sem atualização. A estimativa definitiva requer cotações contemporâneas comparáveis e composição integral do custo (equipamento, enclausuramento, transporte, tributos, instalação, ARTs, comissionamento, treinamento e garantia). Custos de obras civis e de manutenção futura devem ser apurados separadamente e compatibilizados com a fonte de custeio.

8. Divergências identificadas e saneamento obrigatório

Tema	Constatação e providência
Percurso	Proposta ABA: até 3,10 m a confirmar; TR: 3,54 m. Solicitar cotação e demonstração técnica para 3,54 m.
Pavimentos	Proposta menciona térreo/1º andar; TR refere térreo/2º pavimento. Confirmar nomenclatura e cotas reais no projeto.
Poço/rebaixo	Proposta: poço mínimo 1.300 × 1.600 mm e rebaixo de 100 a 150 mm; TR: caixa 1.450 × 1.600 mm e rebaixo 200 mm. Validar compatibilidade executiva.
Enclausuramento	Na proposta é opcional e há alternativa de alvenaria; no TR é parte obrigatória do objeto. Orçar sempre solução integral.

Garantia	Proposta conta 1 ano da nota fiscal e repassa despesas de técnicos; TR exige 12 meses do recebimento definitivo, com cobertura de deslocamentos. Prevalecerá a condição editalícia.
Visita e custos adicionais	Proposta prevê despesas e possíveis cobranças extras; TR exige preço global abrangente. Uniformizar responsabilidades.
Pagamento	Proposta prevê antecipações de 50%/20%/20%; não incorporar automaticamente. Definir pagamento por marcos verificáveis, garantias e regras do instrumento de repasse.

Nenhuma divergência poderá ser resolvida pela mera aceitação da proposta-base. A solução ofertada deverá atender integralmente às exigências finais, com adequações objetivas justificadas por responsável técnico e registradas nos autos.

9. Descrição integrada da solução e divisão de responsabilidades

Compete à contratada: vistoria e medição; projeto executivo e cargas de ancoragem; fabricação; embalagem, frete e descarga; montagem da torre, cabine, portas, enclausuramento e comandos; chumbamento de caixilhos; interligações elétricas desde o ponto disponível; testes e comissionamento; treinamento; ARTs; manuais; limpeza e retirada de resíduos; garantia e suporte nas condições contratuais.

Compete à APAE, conforme o TR: execução do pavimento superior e demais obras civis necessárias, incluindo apoio estrutural e ancoragens especificadas no projeto executivo, rebaixo, eletrodutos embutidos, ponto elétrico trifásico, acabamento em alvenaria, liberações eventualmente necessárias e disponibilização do local. A divisão deve ser conferida em reunião técnica e formalizada antes da ordem de fabricação.

10. Estratégia de contratação, competição e habilitação

Recomenda-se procedimento competitivo, transparente e documentado, com divulgação adequada, julgamento objetivo pelo menor preço global para a solução completa que atenda aos requisitos e verificação de exequibilidade. A modalidade, o rito, os prazos e a extensão da aplicação da Lei nº 14.133/2021 dependerão da análise jurídica do regime da entidade e das condições do convênio judicial.

Exigir proposta técnica identificando fabricante/modelo, catálogo, memorial de conformidade, prazos, cobertura de garantia e plano de manutenção; comprovação de capacidade técnica pertinente e responsável habilitado com registro e ARTs cabíveis, em medida proporcional ao objeto. Permitir equivalência técnica e evitar exigências de marca, sede local ou restrições sem justificativa.

11. Parcelamento, contratações correlatas e interdependências

Não se recomenda dividir plataforma, enclausuramento, portas e instalação em lotes distintos, em razão do risco de incompatibilidade, falhas de segurança e fragmentação de garantias. A obra civil preparatória e as adequações elétricas são contratações ou providências correlatas sob responsabilidade da APAE, não incluídas no preço do equipamento, salvo disposição expressa diversa no instrumento definitivo.

A instalação depende da conclusão da estrutura de desembarque, ponto de energia, rebaixo e elementos de ancoragem. A emissão de ordem de fabricação deverá ocorrer somente após compatibilização das medidas e projeto executivo.

12. Resultados esperados e indicadores de aceite

Resultados: circulação vertical acessível entre os dois níveis; equipamento conforme normas e especificações; operação segura com usuário em cadeira de rodas; treinamento efetivo da equipe; documentação técnica e rastreabilidade de manutenção; uso regular da verba judicial.

Aceite condicionado a: conferência dimensional; integridade de enclausuramento e portas; testes funcionais com e sem carga dentro dos parâmetros técnicos; testes de intertravamento, alarmes, descida de emergência e sistemas de segurança; apresentação de ARTs, manuais e termo de treinamento; correção de pendências. O recebimento definitivo deve ser formalizado por responsável designado.

13. Cronograma preliminar e marcos de controle

Marco	Condição para avanço
1 — Regularidade judicial	Confirmar prazo vigente, convênio e procedimento exigido pela sentença.
2 — Pesquisa e edital	Atualizar cotações, compatibilizar projeto e publicar regras competitivas.
3 — Seleção e comprovação	Concluir o procedimento e juntar documentação nos autos judiciais dentro do prazo válido.
4 — Projeto executivo	Conferir medidas, cargas e interfaces civil/elétrica.
5 — Preparação do local	Concluir obras civis e infraestrutura a cargo da APAE.
6 — Fabricação e instalação	Executar conforme contrato, com acompanhamento técnico.
7 — Comissionamento e prestação de contas	Receber, documentar notas e fotos, prestar contas e devolver saldo, se houver.

A referência comercial menciona entrega em até 50 dias úteis e montagem em 4 dias úteis após recebimento, mas esses prazos não estão validados para o percurso final de 3,54 m. O cronograma contratual deverá ser fixado após pesquisa e compatibilização, sem confundir o prazo judicial de conclusão do certame com o prazo de entrega física.

14. Riscos relevantes e respostas planejadas

Risco	Medida preventiva/mitigadora
Perda do prazo judicial	Verificação imediata nos autos; calendário formal; pedido tempestivo de orientação/prorrogação ao Juízo, se cabível.

Orçamento insuficiente	Pesquisa atualizada; revisão de escopo sem reduzir acessibilidade; definir previamente fonte de eventual complemento.
Incompatibilidade geométrica	Vistoria obrigatória antes da fabricação; conferência de cotas, vãos, poço e ancoragens.
Atraso nas obras civis	Plano de interfaces, responsáveis e marcos de liberação do local.
Falha de segurança ou não conformidade	Memorial de conformidade, testes documentados, ART e aceite técnico.
Custos ocultos	Preço global claro, matriz de responsabilidades, proibição de cobranças não previstas.
Garantia e assistência insuficientes	Prazo de atendimento contratual, cobertura completa e plano de manutenção discriminado.
Prestação de contas rejeitada	Processo documental organizado desde a seleção; notas, comprovantes, fotos e controle de saldo.

15. Sustentabilidade, acessibilidade e ciclo de vida

A solução deverá priorizar durabilidade, eficiência de operação, possibilidade de manutenção, disponibilidade de peças, destinação adequada de embalagens e resíduos e acesso seguro para intervenções técnicas. A manutenção preventiva futura deverá ser planejada e custeada de forma transparente, sem impor vinculação indevida a fornecedor exclusivo. A acessibilidade é requisito central de desempenho, e não atributo opcional.

16. Providências anteriores à contratação

Providências indispensáveis: (i) confirmar nos autos judiciais a situação do prazo e do convênio; (ii) obter projeto arquitetônico e manifestação técnica sobre percurso e estrutura; (iii) atualizar pesquisa de mercado com soluções equivalentes e preço global; (iv) definir orçamento para obras civis e manutenção; (v) revisar minuta de TR/edital e contrato conforme o regime aplicável; (vi) designar responsável técnico e fiscal; (vii) estabelecer plano de evidências para prestação de contas.

17. Conclusão sobre a viabilidade

Sob o ponto de vista da necessidade institucional e da adequação funcional, considera-se tecnicamente justificável a aquisição de uma plataforma elevatória vertical de acessibilidade com enclausuramento e instalação integral. A viabilidade econômica e jurídica permanece CONDICIONADA à atualização da pesquisa de preços, à comprovação de compatibilidade com o percurso de 3,54 m e com as condições de garantia, à conclusão das interfaces civis e à confirmação da regularidade dos prazos e procedimentos exigidos pela decisão judicial.

Recomenda-se prosseguir com a fase preparatória e somente autorizar a seleção/contratação após saneamento das condicionantes. Este ETP não substitui parecer técnico de engenharia, pesquisa de preços definitiva, análise jurídica nem decisão formal da autoridade competente.

18. Documentos de referência e rastreabilidade

I — Sentença, processo nº 5003470-67.2026.8.24.0011/SC, Vara Criminal de Brusque, assinada em 10/06/2026 (6 páginas).

II — Proposta ABA Elevadores nº 1626006, de 20/04/2026, revisão 00 (11 páginas), utilizada exclusivamente como referência inicial de mercado.

III — Documento “Objeto da Licitação: Elevador de Acessibilidade para APAE de Brusque” (6 páginas), base das especificações técnicas.

IV — Termo de Referência Premium da APAE de Brusque, versão em papel timbrado, sujeito a compatibilização com este ETP.

V — Plantas do térreo, pavimento superior e corte A-A: mencionadas no documento técnico, mas não disponibilizadas para conferência neste estudo.

Brusque/SC, 19 de Junho de 2026.

Elaboração técnica: **Samuel Patissi**

Revisão jurídica/administrativa: **Milani Zunino**

Aprovação da autoridade competente: **Candido Horácio Godoy**